



EDITAL

Programa de Apoio a Microprojetos Culturais no Estado do Piauí

Com o objetivo de implementar as diretrizes traçadas pelo Programa Mais Cultura, regulamentado pelo Decreto nº. 6.226, de 04/10/2007 e de acordo com o Termo de Cooperação entre a União/Ministério da Cultura e o Estado do Piauí, assinado em 15/05/2008, o Ministério da Cultura, através da Secretaria de Articulação Institucional/SAI, a Fundação Nacional de Artes – Funarte, o Governo do Estado do Piauí, através da Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, tornam público o presente Edital para o PROGRAMA DE APOIO A MICROPROJETOS CULTURAIS, voltado para Municípios integrantes da Região do Semiárido do Estado do Piauí, de acordo com o ANEXO 1.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital PROGRAMA DE MICROPROJETOS é o financiamento não reembolsável de microprojetos culturais na Região do Semiárido Brasileiro e tem como objetivo fomentar e incentivar artistas, grupos artísticos independentes e pequenos produtores culturais. No sentido de promover a diversidade cultural, os projetos financiados deverão ter, como protagonistas ou beneficiários, jovens de 17 a 29 anos residentes em regiões e Municípios do Semiárido.

1.1.1. Considera-se para efeito deste edital como Semiárido, a região oficialmente delimitada pela Portaria Interministerial nº 1, de 09 de março de 2005; pela Portaria nº 89, de 16 de março de 2005, do Ministério da Integração Nacional e pelo Pacto *Um mundo para a criança e o adolescente do Semiárido*, articulado pelo Unicef.

1.2 Serão concedidos prêmios para pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam todo e qualquer projeto cultural, nas seguintes áreas:

a) Artes Visuais:

Na área de Artes Visuais, o PROGRAMA DE MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais).

b) Artes Cênicas:

Na área de Artes Cênicas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera).

c) Música:

Na área de Música, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música.

d) Literatura:

Na área de Literatura, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras).

e) Audiovisual:

Na área de Audiovisual, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.

f) Artes Integradas:

Na área de Artes Integradas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística.

1.3. Os projetos deverão ser realizados e concluídos no período de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura de termo contratual entre os contemplados e o Instituto Nordeste Cidadania – INEC.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever brasileiros natos ou naturalizados (pessoas físicas) com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição) e pessoas jurídicas sem fins lucrativos que desenvolvam projetos sócio-culturais, que atendam aos seguintes critérios:

a) No caso de pessoas físicas, deverão comprovar sua residência, há pelo menos dois anos, no Município onde pretendem realizar seus projetos;

b) No caso de pessoas jurídicas, deverão comprovar a realização de atividades sócio-culturais há pelo menos um ano e ter sua sede no Município onde pretendem realizar seus projetos.

2.2. Fica limitada a inscrição a 1 (um) projeto para cada candidato, sendo que uma mesma pessoa não poderá participar, ao mesmo tempo, como candidato pessoa física e como diretor de instituição candidata (pessoa jurídica sem fins lucrativos).

2.3. É vedada a inscrição de membros da Comissão de Seleção prevista neste Edital e de funcionários de órgãos públicos da Administração Direta (Governos Federal, Estadual e Municipal) e Indireta (Fundações e Autarquias Federais, Estaduais e Municipais), bem como servidores do Banco do Nordeste do Brasil - BNB e do INEC.

2.4. É vedada a aplicação dos recursos em projetos de construção, conservação e benfeitorias de bens imóveis ou em projetos originários dos poderes públicos Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir do dia 29 de julho de 2009, com encerramento previsto para o dia 11 de setembro de 2009, conforme publicação no Diário Oficial da União e no Estado do Piauí.

3.2. As inscrições serão realizadas mediante recebimento das propostas pela Fundação Cultural do Piauí, enviadas exclusivamente por correio como correspondência registrada com Aviso de Recebimento – AR (considerada a data da postagem) em **envelope identificado**, com a seguinte inscrição:

**PROGRAMA MAIS CULTURA
MICROPROJETOS CULTURAIS
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
PRAÇA MARECHAL DEODORO, 816, CENTRO
TERESINA – PIAUÍ
CEP: 64.000-160**

3.3. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento do formulário próprio (pessoa física e pessoa jurídica), em que serão informados todos os dados, inclusive descritas as ações que o candidato pretende realizar, objetivos da proposta, orçamento, cronograma e outras informações que julgar necessárias para a apresentação da proposta.

3.3.1. Os formulários (pessoa física – ANEXO 2 e pessoa jurídica – ANEXO 3) serão disponibilizados nas páginas eletrônicas do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), da Funarte (www.funarte.gov.br), do INEC (www.inec.org.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da Fundação Cultural do Piauí (www.fundac.pi.gov.br) e disponibilizados para divulgação em jornais de grande circulação, nos Pontos de Cultura e nas Prefeituras Municipais.

3.3.2. Juntamente com o Formulário, os proponentes deverão apresentar cópia do comprovante de residência de 02 (dois) anos, para Pessoa Física e para Pessoa Jurídica, cópia do CNPJ e declaração de que atua no Município há mais de 01 (um) ano.



3.4. Serão desconsideradas as propostas entregues ou postadas após o dia 11 de setembro de 2009, data do encerramento das inscrições.

3.5. Não serão devolvidos os formulários de inscrição, bem como os anexos e materiais enviados relativos aos proponentes não selecionados, que serão inutilizados após a divulgação do resultado final.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção será realizada por Comissão de Seleção integrada por representantes da Secretaria de Articulação Institucional/MinC, Funarte e Fundação Cultural do Piauí, além de representação da Sociedade Civil.

4.2. A Comissão de Seleção indicará, para cada Município, além do projeto selecionado, três suplentes em ordem decrescente de classificação, que poderão ser contemplados posteriormente, caso haja disponibilidade de recurso orçamentário.

4.3. Os projetos serão avaliados pela Comissão de Seleção, tendo como critérios básicos: o desenvolvimento de práticas e ações artísticas e educacionais voltadas para jovens de 17 a 29 anos; a valorização das experiências culturais locais e a originalidade artística.

4.4. O resultado final, com a classificação de todos os candidatos contemplados, por Município e Território, será publicado no Diário Oficial da União e no Estado do Piauí, divulgado nas páginas eletrônicas do Ministério da Cultura (www.cultura.gov.br), da Funarte (www.funarte.gov.br), do INEC (www.inec.org.br), do Programa Mais Cultura (<http://mais.cultura.gov.br>), da Fundação Cultural do Piauí (www.fundac.pi.gov.br) e disponibilizados para divulgação em jornais de grande circulação, na rede virtual dos Pontos de Cultura e nas Prefeituras Municipais.

4.5. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso contra suas decisões.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão destinados recursos da ordem de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), contemplando cerca de 1.200 projetos, distribuídos entre os Municípios do Semiárido Brasileiro, conforme item 1.1.1.

5.1.1. Para o Estado do Piauí, serão destinados recursos da ordem de R\$ 1.634.382,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais), contemplando cerca de 150 projetos, com valor médio de R\$ 10.895,88 (dez mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), dentre propostas dos 150 Municípios localizados no semiárido do Estado, conforme ANEXO 1.

5.1.2. Os valores destinados aos projetos poderão variar de 1 a 30 salários mínimos (valores de maio/2009) deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento da premiação, não podendo o valor total dos projetos selecionados no Estado do Piauí exceder o limite de recursos fixado no item anterior.

5.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela, depositado em conta bancária ou mediante cheque administrativo.

5.3. No caso de não haver inscrição ou projetos selecionados em um Município, os valores previstos poderão ser remanejados para atender projetos aprovados, dentro do mesmo Território, a critério da Comissão de Seleção.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. Encaminhar ao Instituto Nordeste Cidadania - INEC, situado à Avenida Pedro Ramalho, 5.455, Castelão, Fortaleza, Ceará, CEP: 60743-015, em um único envelope com a identificação: **PROGRAMA MAIS CULTURA, Ação Microprojetos**, e no máximo em 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado no Diário Oficial da União, os seguintes documentos para a assinatura do termo contratual:

6.1.1. Pessoa Física:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- d) cópia de comprovante de residência (ano de 2007 a 2009) ou atestado de residência;
- e) dados bancários do classificado, se houver, para depósito dos recursos.

Obs. Caso o classificado não possua conta bancária, o pagamento será feito através de cheque administrativo ao portador.

6.1.2. Pessoa Jurídica sem fins lucrativos:

- a) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- c) certidão de Regularidade Fiscal - CRF/FGTS;
- d) certidão Negativa de Tributos Municipais;
- e) cópia do Estatuto Social em vigor que indique claramente sua finalidade sociocultural;
- f) cópia da ata de eleição da diretoria;
- g) cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação do responsável legal da empresa;
- h) dados bancários do classificado para depósito dos recursos.

6.2. Firmar contrato com o INEC, em que estarão estabelecidos os direitos e obrigações das partes em decorrência deste Edital.

6.3. Enviar à Fundação Cultural do Piauí um relatório final comprovando o desenvolvimento e conclusão do projeto proposto, até 2 (dois) meses após o encerramento do mesmo, contendo, entre outras informações:

- a) Profissionais envolvidos;
- b) Datas e locais das atividades realizadas;
- c) Quantidade de público ou participantes;



d) Resultados atingidos.

6.4. Os proponentes contemplados autorizam o Ministério da Cultura, a Funarte, a Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC, bem como as Prefeituras Municipais e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Programa, o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação. Também autorizam a tornar público o relatório final dos respectivos projetos, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O premiado que infringir as disposições do presente Edital e/ou do termo contratual ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelos Governos Federal e Estadual, no período de um ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial da União e no Estado do Piauí, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

7.2. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Funarte, pela Secretaria de Articulação Institucional/Coordenação Executiva do Programa Mais Cultura/MinC e pela Fundação Cultural do Piauí.

Sérgio Duarte Mamberti
Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte/MinC

Silvana Lumachi Meireles
Secretária de Articulação Institucional/Coord. Executiva do Programa Mais Cultura/MinC

Sonia Maria Dias Mendes
Presidente da Fundação Cultural do Piauí



Fundação Nacional de Artes/Funarte
Rua da Imprensa, 16, 5º andar – Centro – CEP: 20030-120 – Rio de Janeiro/RJ
Fones: (21) 2279-8029 - assessoria@funarte.gov.br - <http://www.funarte.gov.br>

Ministério da Cultura
Secretaria de Articulação Institucional
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º andar - CEP: 70.068-900 - Brasília – DF
Fones: (61) 3316-2151 / 2152 - maiscultura@cultura.gov.br - <http://mais.cultura.gov.br>

Fundação Cultural do Piauí
Praça Marechal Deodoro, 816, Centro - Teresina – Piauí - CEP: 64.000-160
Fones: (86) 3223-8448 / 3221-7666
cultura@fundac.pi.gov.br – <http://www.fundac.pi.gov.br>

ANEXO 1 – LISTA DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Território Planície Litorânea, compreendendo os Municípios de: Cocal dos Alves

Território Cocais, compreendendo os Municípios de: Batalha, Brasileira, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, São João da Fronteira, São José do Divino

Território Carnaubais, compreendendo os Municípios de: Assunção do Piauí, Boa Hora, Boqueirão do Piauí, Buriti dos Montes, Cabeceiras do Piauí, Campo Maior, Capitão de Campos, Castelo do Piauí, Cocal de Telha, Jatobá do Piauí, Juazeiro do Piauí, Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio, São João da Serra, São Miguel do Tapuio, Sigefredo Pacheco

Território Entre Rios, compreendendo os Municípios de: Alto Longá, Beneditinos, Coivaras, Passagem Franca do Piauí

Território Vale do Sambito, compreendendo os Municípios de: Aroazes, Barra D'Alcântara, Elesbão Veloso, Francinópolis, Inhuma, Ipiranga do Piauí, Lagoa do Sítio, Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras, Prata do Piauí, Santa Cruz dos Milagres, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande, Valença do Piauí, Várzea Grande

Território Vale do Rio Piauí e Itaueira, compreendendo os Municípios de: Arraial, Brejo do Piauí, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Francisco Ayres, Itaueira, Nazaré do Piauí, Nova Santa Rita, Paes Landim, Pajeú do Piauí, Pavussu, Pedro Laurentino, Ribeira do Piauí, Rio Grande do Piauí, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Socorro do Piauí, Tamboril do Piauí

Território Vale do Canidé, compreendendo os Municípios de: Bela Vista do Piauí, Cajazeiras do Piauí, Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Conceição do Canindé, Dom Expedito Lopes, Floresta do Piauí, Isaías Coelho, Oeiras, Paquetá, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco de Assis do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, Simplício Mendes, Tanque do Piauí, Wall Ferraz

Território Vale do Rio Guaribas, compreendendo os Municípios de: Acauã, Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Belém do Piauí, Betânia do Piauí, Bocaina, Caldeirão Grande do Piauí, Campo Grande do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Geminiano, Itainópolis, Jacobina do Piauí, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Monsenhor Hipólito, Padre Marcos, Patos do Piauí, Paulistana, Picos, Pio IX, Queimada Nova, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luis do Piauí, Simões, Sussuapara, Vera Mendes, Vila Nova do Piauí

Território Serra da Capivara, compreendendo os Municípios de: Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fatura do Piauí, Guaribas, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, São Braz do Piauí, São João do Piauí, São Lourenço do Piauí, São Raimundo Nonato, Várzea Branca

Território Chapada das Mangabeiras, compreendendo os Municípios de: Alvorada do Gurguéia, Avelino Lopes, Colônia do Gurguéia, Cristalândia do Piauí, Cristino Castro, Curimatá, Eliseu Martins, Júlio Borges, Morro Cabeça no Tempo, Parnaguá, Redenção do Gurguéia, Santa Luz, Sebastião Barros

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO:	
AREA:	
Música	Na área de Música, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música.
Literatura	Na área de Literatura, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras).
Artes Cênicas	Na área de artes cênicas, O PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera).
Artes Visuais	Na área de artes visuais, o PROGRAMA DE MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais).
Audiovisual	Na área de Audiovisual, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.
Artes Integradas	Na área de Artes Integradas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA		
Nome:		CPF:
Estado Civil:		Identidade:
Profissão:		Órgão Expedidor:
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Inscrição PIS/PASEP/INSS:	
Fax:	E-mail:	
Observação: anexar ao formulário cópia de comprovante de residência (ano de 2007 a 2009) ou atestado de residência.		
3. OBJETIVOS DA PROPOSTA (O QUE VAI SER REALIZADO)		
Descreva de maneira clara o que se pretende fazer na proposta apresentada.		
Período de realização (Data do início e fim da proposta):		

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO:	
AREA:	
Música	Na área de Música, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação e produção musical, realização de shows, festivais, oficinas, aquisição e manutenção de instrumentos musicais, gravação e registro sonoro (CD) /audiovisual (DVD) e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros da música.
Literatura	Na área de Literatura, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem criação literária, revistas, jornais, fanzines e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias, pesquisas e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todos os estilos literários (conto, romance, crônica, poesia, cordel, histórias em quadrinhos, poesia visual, poesia virtual, entre outras).
Artes Cênicas	Na área de artes cênicas, O PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem espetáculos, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de criação e apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à obra realizada, em todas as formas e gêneros das artes cênicas (Teatro, Dança, Circo e Ópera).
Artes Visuais	Na área de artes visuais, o PROGRAMA DE MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem a produção de obras, realização de exposições, oficinas, aquisição de materiais e outras formas de apresentação que propiciem a compreensão e o acesso à proposta a ser realizada, em todas as formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais).
Audiovisual	Na área de Audiovisual, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que contemplem obras em vídeo (mídia magnética) e mídias digitais (inclusive aparelhos celulares e similares), aquisição de equipamentos para a realização do projeto, organização de oficinas, realização de mostras e outras formas de difusão da produção audiovisual, inclusive por meios eletrônicos.
Artes Integradas	Na área de Artes Integradas, o PROGRAMA MICROPROJETOS abrangerá ações que não se enquadrem nas áreas anteriores ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço Completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Fax:	Empresa Optante Pelo Simples Nacional? Sim Não	
Representante:	Cargo:	
Profissão:	CPF:	
Estado Civil:	Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Observação: anexar ao formulário cópia do CNPJ e do estatuto da empresa; Declaração de que atua há mais de 1 (um) ano no Município		
3. OBJETIVOS DA PROPOSTA (O QUE VAI SER REALIZADO)		
Descreva de maneira clara o que se pretende fazer na proposta apresentada.		
Período de realização (Data do início e fim da proposta):		

